

REGULAMENTO COMPLETO

ASSEMELHADO A CONCURSO

“MEGA PRÊMIOS O ANO INTEIRO”

1-) A promoção será realizada na cidade de Pará de Minas e região, estado de Minas Gerais, através da ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.114/0001-95, situada na rua Francisco Sales nº 148, centro, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente **ASCIPAM** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo a promoção **“MEGA PRÊMIOS O ANO INTEIRO”**. Podendo participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial, serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“MEGA PRÊMIOS O ANO INTEIRO”**, das 09h00 do dia 06 de março de 2017 às 19h00 do dia 02 de janeiro de 2018, terão direito apenas a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ASCIPAM** e no site www.ascipam.com.br.

2.1-) De posse do cupom o consumidor deverá preenche-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

3-) Serão distribuídos **39** (trinta e nove) prêmios no valor total de R\$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais) durante o período da campanha, conforme item **6** (seis) deste regulamento.

4-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 09h00 do dia 06 de março de 2017 às 19h00 do dia 02 de janeiro de 2018, no horário oficial de Brasília.

4.1-) **Duração da campanha:** de 06 de março de 2017 à 03 de janeiro de 2018 (304 dias).

5-) “Qual Associação de Pará de Minas distribui prêmios o ano inteiro”?

() ASCIPAM

() Outra Associação.

6-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Apartamentos nº 201 e nº 202 ambos no segundo pavimento do bloco 02, Edifício Residencial Dom Bosco, situado na rua Antônio Rocha nº 1149, bairro Dom Bosco, na cidade de Pará de Minas/MG, com área útil de 64,08m². Terão direito a 01 (uma) vaga de estacionamento na área descoberta, cada.	141.000,00	282.000,00
01	Automóvel FIAT Toro Freedom 1.8, 16v AT6 flex, básico, cor sólida, quatro portas, 0Km, ano/modelo 2016/2017.	84.590,00	84.590,00
01	Automóvel VOLKSWAGEN Take, popular básico, cor sólida, duas portas, 0Km, ano/modelo 2016/2017. Este automóvel faz parte da premiação do apartamento nº 202.	35.560,00	35.560,00
06	Iphones 7, 32 GB, tela HD 4,7.	3.500,00	21.000,00
05	Ipad mini 4 Apple, Wi-Fi 16GB.	2.890,00	14.450,00
05	Consoles Playstation 4 Sony, 500 GB.	1.700,00	8.500,00
03	Vales-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes. Estes prêmios serão para o vendedor atendente cujo nome deve constar nos cupons sorteados do: apartamento nº 201, nº 202 e do automóvel FIAT Toro Freedom.	1.000,00	3.000,00
16	Vales-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes. Estes prêmios serão para o vendedor atendente cujo nome deve constar nos cupons sorteados do: Iphones 7, Ipad mini 4 e Consoles Playstation 4.	250,00	4.000,00
39	TOTAL DE PRÊMIOS	V. TOTAL	453.100,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

6.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

6.2-) Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal/contrato, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza dos vales-compra, os mesmos não ficarão expostos e não requerem a comprovação de sua aquisição antecipada.

6.3-) Os vales-compra é válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

6.4-) Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **ASCIPAM**, situado na rua Francisco Sales nº 148, centro, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis. Os apartamentos diante de sua natureza não ficarão expostos.

7-) Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

7.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

8-) A **ASCIPAM**, por si ou através das aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à **ASCIPAM** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

8.1-) A **ASCIPAM** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **ASCIPAM** e suas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

9-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

10-) Das apurações, datas e prêmios: serão 05 (cinco) apurações no decorrer da campanha.

10.1-) Primeira apuração: 17 de maio de 2017 - às 19h00 na TV Integração, na cidade de Pará de Minas/MG.

10.2-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) apartamento nº 201, no segundo pavimento do bloco 02, Edifício Residencial Dom Bosco, situado na rua Antônio Rocha nº 1149, bairro Dom Bosco, na cidade de Pará de Minas/MG, com área útil de 64,08m². Terá direito a 01 (uma) vaga de estacionamento na área descoberta. E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 06/03/2017 às 19h00 do dia 16/05/2017.

10.3-) Segunda apuração: 14 de junho de 2017 - às 19h00 na TV Integração, na cidade de Pará de Minas/MG.

10.4-) Serão apurados 06 (seis) cupons: do 1º ao 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Iphone 7, 32 GB, tela HD 4.7, cada e para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 06/03/2017 às 19h00 do dia 13/06/2017.

10.5-) Terceira apuração: 16 de agosto de 2017 - às 19h00 na TV Integração, na cidade de Pará de Minas/MG.

10.6-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) automóvel FIAT Toro Freedom 1.8, 16v AT6 flex, básico, cor sólida, quatro portas, 0Km, ano/modelo 2016/2017 e para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 06/03/2017 às 19h00 do dia 15/08/2017.

10.7-) Quarta apuração: 18 de outubro de 2017 - às 19h00 na TV Integração, na cidade de Pará de Minas/MG.

10.8-) Serão apurados 10 (dez) cupons: do 1º ao 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Consoles Playstation 4 Sony, 500 GB, cada e para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Do 6º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Ipad mini 4 Apple, Wi-Fi 16GB, cada e para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 06/03/2017 às 19h00 do dia 17/10/2017.

10.9-) Quinta e ultima apuração: 03 de janeiro de 2018 - às 19h00 na TV Integração, na cidade de Pará de Minas/MG.

10.10-) Será apurado 01 (um) único cupom: o cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) apartamento com 01 (um) automóvel VOLKSWAGEN Take na garagem. Descrição do apartamento, nº 202, no segundo pavimento do bloco 02, Edifício Residencial Dom Bosco, situado na rua Antônio Rocha nº 1149, bairro Dom Bosco, na cidade de Pará de Minas/MG, com área útil de 64,08m². Terá direito a 01 (uma) vaga de estacionamento na área descoberta. Descrição do automóvel, VOLKSWAGEN Take, popular básico, cor sólida, duas portas, 0Km, ano/modelo 2016/2017.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 06/03/2017 às 19h00 do dia 02/01/2018.

11-) O cupom contemplado, será fotocopiado para posterior prestação de contas e o original volta para urna, para participarem das próximas apurações, já que os cupons são parcialmente cumulativos.

11.1-) As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados nos itens 10 ao 10.10 deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da ASCIPAM, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes a promoção “MEGA PRÊMIO O ANO INTEIRO”, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

12-) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

13-) Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

14-) O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

15-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, WhatSapp ou telegrama).

16-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da ASCIPAM, situada na rua Francisco Sales nº 148, centro, na cidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

17-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

18-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a carta compromisso no caso de prêmio na forma de vale-compras e a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

18.1-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **ASCIPAM**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

18.2-) No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

19-) Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **ASCIPAM**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **ASCIPAM** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

20-) A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

21-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

22-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

23-) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal

24-) Certificado de Autorização Caixa nº **6-0233/2017**.

25-) Carimbo da empresa participante.